



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 1.730/2019

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Fabiano Lopes Bueno**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo**

**10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo**

**27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão De Esporte Lazer e Escolinhas do Município.**

(435)	3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 6.400,00
-------	--------------------	------	---------------------	--------------

**11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família**

**11.01 Divisão de Adolescência e Assuntos de Família**

**08.242.0081-5.005.000 Incentivo a Família Paranaense Transf. Automática.**

(452)	3.3.90.30.00.00.00	1802	Material de consumo	R\$ 2.000,00
-------	--------------------	------	---------------------	--------------

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2.964.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (781 SCFV).**

(520)	3.3.90.39.00.00.00	1934	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 26.500,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	---------------

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado.**

(489)	3.3.90.36.00.00.00	1942	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 4.000,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	--------------

(490)	3.3.90.39.00.00.00	1942	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação a seguir:

#### Redução

**10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo**

**10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo**

**27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão De Esporte Lazer e Escolinhas do Município.**

(437)	3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 4.500,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	--------------

**27.812.0046-2.051.000 Manutenção da Divisão De Esportes Amador.**

(451)	3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 1.900,00
-------	--------------------	------	---	--------------

**11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família**

**11.01 Divisão de Adolescência e Assuntos de Família**

**08.242.0081-5.005.000 Incentivo a Família Paranaense Transf. Automática.**

(453)	4.4.90.52.00.00.00	1802	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
-------	--------------------	------	------------------------------------	--------------

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2.962.000 Programa Auxílio Funeral a Família Carente.**

(514)	3.3.90.39.00.00.00	1934	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 7.000,00
-------	--------------------	------	-----------------------------------	--------------

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2.964.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (781 SCFV).**

(515)	3.1.90.11.00.00.00	1934	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 19.500,00
-------	--------------------	------	---	---------------

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado.**

(491)	4.4.90.52.00.00.00	1942	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
-------	--------------------	------	------------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal